



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ATENÇÃO

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO PARCIAL

OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO
CREDENCIAMENTO, DESCRITOS NOS SUBITEM **4.1**
DO EDITAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM
SEPARADO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E
PROPOSTA.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prezados (as) Senhores(as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre a Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMJ e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: licitacaojuruti2017@gmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Juruti (PA), 07 de Abril de 2017.

Alberlana Santarém da Silva
Pregoeira da PMJ

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DE USO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS (CORRELATO)
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI E AS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.**

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTRATO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CIDADE/ESTADO:

Recebemos, da Prefeitura Municipal de Juruti - Departamento de Licitação, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL**

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - O procedimento licitatórios obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Modalidade Pregão, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas legais aplicáveis, bem como as Cláusulas e Condições deste Edital e seus anexos.

1.3 - *A Sessão Pública, do Processo Licitatório, ocorrerá no dia 26 DE ABRIL DE 2017, na Associação Comercial e Empresarial de Juruti - ACEJ, situado na Avenida Lauro Sodré S/N, entre Joaquim Gomes do Amaral e Marechal Rondon, Bairro Centro, CEP: 68.170-000 - Juruti- Pará.*

1.4 - Os documentos para habilitação bem como a proposta deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome da licitante, número do Pregão, número do processo, a data da licitação e o tipo de envelope**), às 09:00hs da data acima designada, no local indicado no subitem 1.3., ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

1.5 - Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Credenciamento

ANEXO III - Carta de Apresentação da Documentação de habilitação;

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital

ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VI - Carta Proposta da Licitante

ANEXO VII - Formulário Padronizado de Proposta

ANEXO VIII - Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado.

ANEXO IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Declaração (Cumprimento no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO XII - Minuta de Contrato

ANEXO XIII - Declaração de Inexistência de Vínculo



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DE USO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS (CORRELATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

2.2.1 - **LOTE 01 (Cota Principal):** *Correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;*

2.2.2 - **LOTE 02 (Cota Reservada):** *Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;*

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, nos seguintes termos:

I - **Para o LOTE 01 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

II - **Para o LOTE 02 (Cota Reservada)** – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.2 - *O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.*

3.1.3 - *Para o LOTE 01 da Cota Principal, os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.*

3.1.4 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.1.5 - Para o Lote 02 de Cota Reservada, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Presencial a condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

3.1.6 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

3.1.7 - **Nenhum licitante poderá participar deste certame com mais de uma Proposta.**

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 - Não será admitida nesta licitação empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

3.2.2 - Sob forma de consórcio;

3.2.3 - Empresa com débito junto à receita municipal de Juruti;

3.2.4 - Empresa impedida de licitar com a Administração Pública;

3.2.5 - Empresa que estiver em regime de falência ou recuperação judicial (Concordata);

3.2.6 - Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários das Entidades requisitantes;

3.2.7 - Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;

3.2.8 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.9 – Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.10 – É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.2.11 - **Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.**

4 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, o licitante poderá ser representado por procurador ou preposto, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Ato Constitutivo da Sociedade Empresarial que comprove a capacidade do outorgante;

Parágrafo Único – A apresentação do Ato Constitutivo da Sociedade Empresarial no credenciamento não a exime de sua apresentação no envelope de Habilitação (envelope 02).

d) Procuração ou carta preposto, onde deverão constar PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTAR O LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017. A assinatura do outorgante deverá estar devidamente reconhecida em cartório competente.

Parágrafo Primeiro - Em sendo a procuração particular, esta deverá ser específica para o certame, e com firma reconhecida.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Parágrafo segundo - No caso de procuração pública, com prazo de validade superior a 06 (seis) meses, exigir-se-á certidão cartorária comprovando que o instrumento público ainda está válido.

Parágrafo Terceiro - Caso o outorgado detenha os poderes também para assinar contratos, deverão constar no envelope de Habilitação, para o caso eventual formalização de contrato;

e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo sugestivo (**Anexo IV**).

f) **Declaração de Enquadramento: microempresa ou empresa de pequeno porte**, para exercerem as vantagens concedidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme (**Anexo V**).

4.1.1 - OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O CREDENCIAMENTO, DEVERÃO SER ENTREGUES AO PREGOEIRO FORA DO ENVELOPE;

4.1.2 - OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA SÃO EXCLUSIVOS PARA O CREDENCIAMENTO, **NÃO SERVINDO CUMULATIVAMENTE PARA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.1.3 - Caso os documentos das alíneas "a", "b", "c" não estejam em cópias autenticadas por cartório competente, os mesmos poderão ser conferidos por servidor da Prefeitura Municipal de Juruti **mediante apresentação dos originais**, sendo que em qualquer das hipóteses ficarão retidos nos autos.

Parágrafo Primeiro - Não se admitirá conferência de cópia simples com cópia Autenticada.

Parágrafo Segundo - O documento da alínea "b", impresso diretamente do site da Receita Federal, será considerado como documento original, não necessitando de conferência com o original;

4.1.4 - Os documentos acima relacionados para o credenciamento não excluem a obrigatoriedade da apresentação nos envelopes de "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**".

4.1.5 - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela proponente durante os trabalhos, **bem como perderá o direito de interpor eventual recurso das decisões do pregoeiro**.

4.2 - Cada credenciado poderá representar um único licitante.

4.2.1 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo licitatório.

4.2.2 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão.

4.2.3- **A apresentação dos documentos de credenciamento não exime de sua apresentação junto ao respectivo envelope de habilitação. Sendo sua ausência, motivo de inabilitação, vedando-se o possível traslado de um documento de credenciamento ao envelope de habilitação.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- a) Envelope Nº 01: Proposta de Preços
b) Envelope Nº 02: Documentação de Habilitação

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ:

ITENS: (informar o(s) item(ns) para o(s) qual(is) a empresa está concorrendo).

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ:

ITENS: (informar o(s) item(ns) para o(s) qual(is) a empresa)

6 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – Na proposta da licitante constarão:

- a) **Formulário Padronizado de Proposta – Anexo VII**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) **Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado. (Anexo VIII)**
- c) **Carta Proposta da Licitante (Anexo VI)**
- d) Assinatura do representante legal da empresa;
- e) **Indicação obrigatória das especificações detalhadas dos materiais, tais como: marca, número do registro de série, se for o caso, e outras características que definam o objeto, assim como preço, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos materiais técnicos e descartáveis.**
- f) Descrever o prazo de entrega dos materiais ofertados de acordo com o Termo de Referência;
- g) A validade da proposta deverá estar descrita como não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;
- h) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.
- i) Indicação do número da Conta-Corrente e do nome e número do Banco e da Agência Bancária, bem como dos números do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no Formulário Padronizado, ou apresentados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juruti (endereço mencionado acima), em 10 (dez) dias, contados da data da adjudicação, sem prejuízo do curso regular do processo.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.2 - A empresa que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta (sem uso do timbre da PMJ) poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser digitado por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da empresa.

6.3- A empresa deverá apresentar Declaração do licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

6.4 - Nos preços propostos pela licitante deverão estar inclusos todos os custos e despesas como encargos e incidência, não importando a natureza, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento dos Materiais Técnicos de uso Hospitalar e descartáveis (correlato) objeto da presente licitação, inclusive, deverão estar inclusos todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho, e demais despesas que incidem sobre o fornecimento dos materiais técnicos.

6.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiver assinada pelo representante legal ou autorizada;
- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- d) **Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º da Lei 8666/93);**
- e) **Não serão aceitas Propostas com valores superiores aos preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços;**

6.7 - Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo VII**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com a observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.8 - Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, a pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documento que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.9 - Havendo proposta com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.10 - Os Materiais Técnicos de Uso Hospitalar e Descartáveis (correlato), deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Marechal Joaquim Gomes do Amaral, s/nº, Bairro: Bom Pastor.

6.11 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.12 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, a pregoeira na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, serão recebidos em envelopes distintos, indicando o nome da proponente, o número do Pregão e seu conteúdo: **ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar os documentos exigidos para o **Credenciamento.**

7.4 - As empresas que decidirem participar do certame apenas com sua proposta inicial (escrita), sem interesse em ofertar novas propostas na fase de lances verbais, deverão encaminhar em envelope separado os documentos referentes ao Credenciamento, bem como, Declaração permitindo a PREGOEIRA a abertura do ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para que se promova as devidas verificações, quanto as exigências editalícias.

7.5 - A não apresentação dos documentos na forma acima acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

7.6 - Iniciada a sessão, a pregoeira procederá à abertura do ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA, à verificação de conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

7.7 - Em seguida, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. E desclassificará desde logo as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.8 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.7, a pregoeira classificará as três melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.9 - As propostas escritas serão ordenadas em sequência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

7.10 - Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, **sendo que a disputa de lances se dará pelo valor total de cada item.**

7.11 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor em relação ao último preço cotado pelo lançador.

7.12 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará o impedimento do licitante de ofertar novos lances subsequentes ao mesmo item, fixando-se a sua oferta no último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.13 - **A desistência do lance ofertado sujeitará ao desistente as penalidades previstas neste Edital;**

7.14 - Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com os respectivos lances finais, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente.

7.16 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado **o critério do menor preço por item**, observados os prazos máximos para a apresentação dos Materiais Técnicos de Uso Hospitalar e Descartáveis (correlato), as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

7.17 - **Será assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que ofertem preços iguais ou de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.17.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.2- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.17.1, serão convocadas as remanescentes que se enquadram na hipótese do subitem 7.17, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.17.3 - No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.17, será realizado sorteio para que se identifique aquela que em primeiro lugar apresentará melhor oferta;

7.17.4 - A Não contratação nos termos previstos no subitem 7.17, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

7.17.5 - O disposto no subitem 7.17 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



7.18 - Aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.18.1 - No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014).

7.18.2 - Em sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, não se dispensa a imediata apresentação dos documentos fiscais referidos acima, mesmo com restrições, sendo que sua falta acarretará sua inabilitação.

7.18.3 - A declaração do vencedor de que trata o item 7.17.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.18.4 - A Não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.18.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 e as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93, ou seja, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Complementar N. 123/2006.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

7.20 - Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor.

7.21 - Nas situações previstas nos subitens 7.15, 7.17.1 e 7.17.4, a pregoeira negociará diretamente com o proponente, objetivando obter preço melhor.

7.22 - Declarado o vencedor, a pregoeira indagará se há licitante interessado em recorrer; não havendo, precluirá seu direito, e por consequência adjudicará o objeto ao vencedor.

7.23 - Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela pregoeira, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº. 8.666/93.

7.24 - Da sessão, lavrar-se-á ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e equipe de apoio e, as licitantes presentes que desejarem fazê-las.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Parágrafo Único – O Ato constitutivo ou contrato social das sociedades devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva, para serem considerados em vigor, observando as exigências previstas em lei, dentre as quais estarem registrados na Junta Comercial.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, (NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO - TRIBUTÁRIA);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da circunscrição fiscal;
- d) Certidão negativa de débitos relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- f) Certidão Negativa de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rasuras ou dúvidas quanto à validade/autenticidade do documento, A PREGOEIRA poderá pausar os trabalhos para realizar consulta da documentação apresentada.

Parágrafo Segundo: No caso de microempresa ou de empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal será feita nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

Parágrafo Terceiro: Caso a empresa licitante seja uma filial, e tenha seu tributo recolhido centralizadamente deverá apresentar uma declaração indicando quais documentos são emitidos apenas com o CNPJ da matriz, devidamente assinado por contador habilitado e seu sócio gerente.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) As Microempresa e empresa de Pequeno Porte estão dispensadas de apresentar balanço patrimonial, devendo apresentar declaração simplificada para os registros e controles das operações realizadas, acompanhada de Declaração formal do contador informando o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE= Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

8.2 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Declaração do Anexo X (Declaração Cumprimento no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO XI);
- Alvará de Funcionamento;
- Autorização de Funcionamento da ANVISA (DATAVISA), anexar ainda a Cópia da publicação em Diário oficial;
- Autorização de Funcionamento da DVS (Divisão de Vigilância em Saúde) da Sede do Licitante;
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF, em nome da empresa, dentro do prazo de validade;

8.3- DA APRESENTAÇÃO E ANALISE DAS AMOSTRAS



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.3.1 - Encerrada a fase de lances verbais e após o exame da documentação de habilitação, declarando-se classificado o licitante, será solicitada a apresentação da referida amostra para análise.

8.3.2 - Após a devida apresentação da amostra, proceder-se-á à análise da mesma, a qual consistirá na verificação da qualidade, condições de armazenamento, frascos, higiene, eficiência, validade e demais especificações constantes no Edital.

8.3.3 - Analisada a amostra, e considerada aprovada, o licitante será declarado vencedor.

8.3.4 - Em caso de não aprovação da amostra, será convocado o licitante classificado em segundo lugar, para que seja feito o mesmo procedimento, até que se encontre o vencedor do item.

a) Não serão aceitas amostras que não sejam entregues, no prazo acima estabelecido.

b) *Os licitantes deverão apresentar as amostras dos seguintes itens do **LOTE 01 - COTA PRINCIPAL** - Itens: (01, 02, 03, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 52, 53, 54, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 164, 168). **LOTE 02 - COTA RESERVADA**, os licitantes deverão apresentar as amostras para os seguintes Itens: (13, 14, 15, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 65, 70, 71).*

c) A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade de cada item, devidamente etiquetadas e listadas em papel timbrado da licitante.

d) As amostras encaminhadas ao Setor de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidas, sem análise, aos respectivos remetentes;

8.3.5 - **Faculta-se aos licitantes, apresentarem suas amostras antecipadamente ou na data indicada para a Abertura dos Envelopes das Propostas e Disputa dos Lances Verbais (26 de ABRIL DE 2017), sem qualquer custo ou ônus para a Administração e independente de serem ou não provisoriamente classificadas em primeiro lugar. Sendo que somente serão analisadas as amostras dos itens em que o licitante for declarado Classificado conforme o item 8.3.1.**

9- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo de quem é a licitante, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.1.1 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO 02**, o nome do licitante, o número e a data da licitação.

9.1.2 - **Os documentos de habilitação poderão ser apresentados:**

a) Em original;

b) Cópia autenticada no cartório competente;

c) Cópia simples, as quais serão conferidas por servidor da Prefeitura Municipal de Juruti, mediante a apresentação do documento original, que em qualquer das hipóteses, as cópias ficarão retidas nos autos.

9.1.3 - **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.**

9.1.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias será declarado inabilitado, passando a PREGOEIRA a examinar a documentação subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.1.5 - Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente.

9.1.6 - Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.1.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

9.1.8 - Após a análise da documentação, a Pregoeira, os Membros da Equipe de Apoio e todos os presentes na sessão rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.1.9 - Em caso de rasuras ou dúvida quanto à validade/autenticidade dos documentos, a pregoeira poderá verificar a regularidade da licitante por meio de consulta "Online", na data de recebimento dos envelopes de documentação e propostas.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido na legislação pertinente, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

10.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original protocolado neste Departamento de Licitação, na Secretaria Municipal de Finanças e dentro dos respectivos prazos legais.

10.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações, nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.3 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito em original e protocolados neste Departamento de Licitação, ou registrado verbalmente na sessão.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

13.2 - Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora(s) será (ão) convocada (s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3 - Para fins de homologação, a (s) proponente(s) vencedora (s) fica(m) obrigada (s) a apresentar (em) nova (s) proposta (s), adequada (s) aos preços ofertados na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública do Pregão.

13.4 - É facultado à Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no Edital, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14- DO CONTRATO

14.1 - O prazo para a formalização do contrato é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação para a assinatura do respectivo termo ou retirada do instrumento equivalente.

14.2 - O adjudicatário receberá, após publicação do resultado da licitação em Diário Oficial :

a) Da Secretaria Municipal de Finanças, comunicação sobre dia e hora em que deverá comparecer à secretaria para firmar o termo de contrato. A critério da Prefeitura Municipal de Juruti, o termo de



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



contrato será enviado por meio de correio eletrônico e, após assinado pelo adjudicatário, será devolvido a Secretaria Finanças (Avenida Marechal Rondon, nº 18, Bairro Bom Pastor, CEP 67.170-000 – Juruti – Pará), por entrega rápida, conforme indicado na convocação.

14.2.1 - Transcorridos 03 (três) dias úteis da publicação acima referida, não havendo reclamação dos licitantes, os envelopes serão inutilizados.

14.2.2 - O adjudicatário informará:

a) necessariamente, a agência e o número de sua conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, bem como nome, profissão, estado civil, número de identidade e CPF de seu representante, com poderes expressos para firmar ou receber o instrumento do contrato;

b) facultativamente, o endereço eletrônico.

14.2.3 - O fato de o adjudicatário, convocado no prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitá-lo às sanções do art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, autoriza a pregoeira a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de sua classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo este declarado vencedor.

14.2.4 - O fato de o adjudicatário convocado para assinar o termo contratual, não assiná-lo, ou não assiná-lo no prazo determinado pela Administração, caracterizará falta contratual (art. 81 da Lei federal nº 8.666/93), sujeitando-o à aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, observado o devido processo legal.

14.3 - A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as sociedades empresárias retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

14.4 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberão à Secretaria Municipal de Saúde, a quem o contratado deverá apresentar-se imediatamente após a formalização ou retirada do instrumento contratual.

14.5 - A Administração poderá obrigar o contratado a, além do que consta no termo de referência, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

14.6 - O Município de Juruti poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste edital.

14.6.1 - A Administração Pública poderá rescindir, a qualquer tempo, os contratos que vierem a ser assinados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista às contratadas qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

14.6.2 A rescisão dos contratos, será de acordo com o que preceituam os Arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.7 - O prazo de entrega dos Materiais Técnicos de uso hospitalar e descartáveis (correlato) deverá ocorrer em **até 05 (cinco) dias** contado do recebimento da Requisição de Bens, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



14.8 - A vigência do contrato será até ____ de ____ de 2018, sem prorrogação na forma do art. 57, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93.

14.9 - A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta no Termo de Referência.

14.10 - O Município de Juruti poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei federal nº 8.666/93.

14.11 - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital e no termo de contrato, bem como às demais cominações legais.

15.2 - Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência**, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o município;
- b) Multa**, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.
- c) Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juruti, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de **execução irregular, atrasos** ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento dos materiais e descartáveis.
- d) Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

15.3 - A penalidade estabelecida na letra "b" do subitem 15.2 poderá ser cumulada com qualquer das demais.

15.4 - O valor de multa aplicada será descontado de eventuais créditos que tenha o contratado em face do contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

15.5 - As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 - As despesas decorrentes com **Aquisição de Materiais Técnicos de Uso Hospitalar e Descartáveis (correlato)** correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0006 2.027	ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00
	10 301 0203 2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00
	10 302 0007 2.039	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30.00

17 - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 - O (A) Contratado (a) deverá fornecer os materiais técnicos de uso hospitalar e descartáveis (correlato), objeto da Licitação de acordo com as especificações e obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

17.2 - Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente.

17.3 - É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado o Município de Juruti ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, na entrega dos materiais técnicos e descartáveis (correlato).

18 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

18.1 - O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas, na Avenida Marechal Rondon, nº 18 - Bairro: Bom Pastor, e-mail: licitacaojuruti2017@gmail.com

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados **NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, contadas do recebimento definitivo do objeto e aceitação do documento fiscal eletrônico.**

19.2 - Os fornecimentos dos Materiais Técnicos de Uso Hospitalar e Descartáveis (correlato) deverão obedecer às exigências contidas neste Edital;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



19.3 - Os Materiais Técnicos de Uso Hospitalar e Descartáveis (correlato), objeto da presente licitação será cobrado pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

19.4 - Os Materiais Técnicos de Uso Hospitalar e Descartáveis (correlato) efetivamente fornecidos serão pago, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital.

19.5 - Caso se faça necessária a retificação da fatura por culpa do contratado, o prazo terá sua contagem suspensa até a data da reapresentação de fatura isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

19.6 - Como condição para que o pagamento seja efetuado, o contratado deverá apresentar, junto com a fatura, as Certidões Negativas referente ao INSS, FGTS e CND Municipal. Deverá ainda fazer referência do número do processo licitatório, nas notas fiscais apresentadas.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O Município de Juruti poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

20.3 - O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Juruti, Estado do Pará.

Juruti (PA), 07 de Abril de 2017.

Alberlana Santarém da Silva
Pregoeira da PMJ



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Do Objeto:

1.1 - Objetiva-se a Aquisição de Materiais Técnicos de Uso Hospitalar e Descartáveis (correlato) para Atender as necessidades do Hospital Municipal de Juruti e Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município.

2) Justificativa:

2.1 - A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender as demandas e necessidades da população que faz uso dos Serviços do Hospital Municipal de Juruti e das Unidades Básicas de Saúde das zonas urbana e rural do Município, e considerando que é um Direito de todos receberem um atendimento hospitalar, bem como medicação e materiais técnicos necessários para os procedimentos de atendimento de Urgência e Emergência durante todo tempo. Considerando ainda que essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção do Hospital e Postos de Saúde para os procedimentos de atendimento, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano de 2017, conforme preceitua a legislação vigente.

3) Das Especificações:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Eletrodo para Eletrocardiograma - pacote com 100 und	PCT	40			
02	Equipo macrogotas para infusão com injetor lateral, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com câmara de gotejamento flexível e transparente (20gotas/ml), com filtro de partículas ponta perfurante para adaptação em frasco de sistema fechado (de acordo com o padrão ISO), protetor de ponta perfurante, pinça rolete com corta-fluxo, tubo flexível e transparent com 1,50m, conector luer lock reversível, protetor do conector, descartável, esterilizado a óxido de etileno, atóxico, uso único. De acordo com a RDC 04 e 09 ANVISA. PCT COM 20 UNIDADES	PCT	700			
03	Equipo macrogotas para soluções fotossensíveis com injetor lateral: composto por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara gotejadora (20	UND	1.500			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	gotas= 1ml) transparente para visualização do gotejamento flexível, com filtros bacteriológicos e de partículas controlador de fluxo tipo pinça rolete, luer lock reversível, extensão em pvc flexível com 1,50m. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atendendo a RDC 04 e 09. Registro MS/ANVISA.					
04	EQUIPO MICROGOTAS câmara graduada (BURETA): contendo controlador de fluxo preciso promovendo controle de infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura de 0,22 micra) e filtro de partícula com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara gotejadora (60 gotas= 1ml) transparente para visualização do gotejamento flexível, controlador de fluxo tipo pinça rolete, injetor lateral, conexão luer lock reversível, extensão em PVC flexível, embalagem combinada com papel grau cirúrgico. Esterilizado. Atendendo a RDC 04 e 09. Registro MS/ANVISA.	UND	100			
05	EQUIPO MICROGOTAS para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com câmara de gotejamento flexível e transparente (60gotas/ml), com filtro de partículas ponta perfurante para adaptação em frasco de sistema fechado (de acordo com o padrão ISO), protetor de ponta perfurante, pinça rolete com corta-fluxo, tubo flexível e transparente com 1,50m, conector luer lock reversível, protetor do conector, descartável, esterilizado a óxido de etileno, atóxico, uso único. De acordo com a RDC 04 e 09 ANVISA.PCT COM 20 UNID	PCT	150			
06	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS: em conformidade com NBR 14168/98, composto de câmara dupla flexível, a primeira dotada de filtro e a segunda para visualização e controle do gotejamento, filtro para hemoderivados, conexão luer lock reversível para dispositivo em acesso venoso, pinça rolete, extensão em pvc, perfurador para conexão com bolsas de sangue, filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra),tubo extensor de 1,50m. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atendendo a RDC 04 E 09.	UND	300			
07	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 19G, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção,	UND	1.000			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a NR 32.					
08	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21G, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a NR 32.	UND	3.000			
09	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 23G, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a NR 32.	UND	8.000			
10	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25G, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a NR 32.	UND	10.000			
11	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 27G, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a NR 32.	UND	300			
12	Escova para Asepsia(conjunto esponja-escova) c/ clorexedina 2%	UND	600			
13	Esparadrapo impermeável medindo 10cmx4,5m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os	RL	600			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa. UND ROLO					
14	Esparadrapo Microporoso medindo 5cm x 2,5m, confeccionado com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico, indicado para regiões do corpo com alta sensibilidade, possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Embalagem individual em carretel de plástico com capa. UND.ROLO	RL	198			
15	Filme para Raios-X 18x24 (Cx. C/100Un)	CX	20			
16	Filme para Raios-X 24x30 (Cx. C/100Un)	CX	20			
17	Filme para Raios-X 30x40 (Cx. C/100Un)	CX	20			
18	Filme para Raios-X 35x43 (Cx. C/100Un)	CX	20			
19	Fio Algodão 0 com agulha forte ½ X 4CM robusta	UND	240			
20	Fio Algodão 2-0 com agulha forte ½ X 4CM robusta	UND	240			
21	Fio Algodão 3-0 com agulha ½ X 4 CM gastrointestinal delicada	UND	48			
22	Fio Cromado -1- ag. ½ x 5cm fecham. Geral ,ginec.,obist. MCR	UND	1.000			
23	Fio Cromado 2-0 ag. ½ x 4cm fecham. Geral MR	UND	1.000			
24	Fio cromado 3-0 ag. 3/8 x 4cm fecham. Geral CR	UND	576			
25	Fio de Sutura Mononylon nº 1, Agulha 3/8 X 3cm CT	UND	288			
26	Fio de Sutura Mononylon nº 2-0, Agulha 3/8 X 3cm cuticular CT	UND	960			
27	Fio de Sutura Mononylon nº 3-0, Agulha 3/8 X 2,5 cm cuticular CT	UND	960			
28	Fio de Sutura Mononylon nº 3-0, Agulha 3/8 X 3cm PRETO CUTICULAR CT	UND	1.920			
29	Fio de Sutura Mononylon nº 4-0, Agulha 3/8 X 3cm CT-	UND	240			
30	Fio de Sutura Mononylon nº 5-0, Agulha 3/8 X 3 CTcm	UND	240			
31	Fio de Sutura PROLENE nº 1-0	UND	240			
32	Fio de Sutura PROLENE nº 2	UND	240			
33	Fio de Sutura PROLENE nº 4-0	UND	240			
34	Fio de Sutura Seda 3-0, gastrointestinal com agulha delicada	UND	96			
35	Fio de Sutura Seda 4-0, gastrointestinal com agulha delicada -	UND	96			
36	Fio Polipropileno 2 ag. 3/8 x 7,5cm CTR tam 3c50cm	UND	288			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

37	Fio Polycryl (vicryl) 1 ag. ½ x 4cm MCR fecham. Geral	UND	800			
38	Fio Simples 2-0 ag. ½ x 4cm fecham. Geral MCR	UND	360			
39	Fita Adesiva Autoclave: medindo 19mmx30m confeccionada em dorso de papel crepado à base de celulose, recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Apresentar listras diagonais contínuas indicadoras de tinta termotativa. Embalagem individual.	ROLO	300			
40	Fita adesiva de crepe hospitalar 19mm x 50m	UND	50			
41	Fita métrica em lona	UND	100			
42	Fixador de raio-x para reveladora automática.	KIT	20			
43	Formol Líquido 10% 1lt	LT	48			
44	Fralda Geriátrica Descartável G	PCT	30			
45	Fralda Infantil Descartável M	PCT	30			
46	Fralda Infantil Descartável P	PCT	30			
47	Gel para eletrocardiograma frc c/100ml	FRC	72			
48	Gel para Ultra-sonografia 1Lt	LT	130			
49	Gorro descartável c/elástico	PCT	100			
50	Hastes para rede de neblina retrátil	KIT	10			
51	Hemostático Absorvível Gelfoam/ Surgicel 1,3cm x 5.1cm	UND	24			
52	Kit completo para PCCU tam. M	UND	3.000			
53	Kit completo para PCCU tam. P	UND	2.000			
54	Kit completo para PCCU tam. G	UND	1.000			
55	Kit desenvolvido para controle de qualidade da água para consumo humano. Para monitoramento Alcalinidade, Cloretos, Dureza total, PH, Ferro, Amônia, Cloro livre, Oxigênio consumido, Cor, Turbidez, Coliformes Totais e E.Coli Colipaper	UND	12			
56	Kit para inalação adulto c/ mascara de silicone	UND	48			
57	Kit para inalação infantil c/ mascara de silicone	UND	48			
58	Lamina c/ extremidade lisa	CX	24			
59	Lâmina de Bisturi aço carbono Descartável nº 11	UND	1.000			
60	Lâmina de Bisturi aço carbono Descartável nº 15	UND	2.000			
61	Lâmina de Bisturi aço carbono Descartável nº 23	UND	3.000			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

62	Lamina p/ microscopia fosca cortada 26x76	CX	50			
63	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR: em plástico rígido com design ergonômico, com protetor plástico e dispositivo de segurança, com agulha de 30 G com 1,5 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, esterilizado a radiação gama. Atendendo a NR 32.	UND	8.000			
64	Lanterna de cabeça a pilha com lâmpada de led	UND	20			
65	Lanterna pequena a pilha com lâmpada de led	UND	50			
66	Lençol descartável TNT Branco c/Elástico	UND	500			
67	LUVA CIRÚRGICA estéril TAM: 6,5, confeccionada em látex 100% natural. lubrificadas com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada por irradiação, alta sensibilidade tátil, superfície texturizada e antiderrapante, descartável de uso único. Embalada em par. Registro na ANVISA/MS.	PAR	3.000			
68	LUVA CIRÚRGICA estéril TAM: 7,0, confeccionada em látex 100% natural. lubrificadas com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada por irradiação, alta sensibilidade tátil, superfície texturizada e antiderrapante, descartável de uso único. Embalada em par. Registro na ANVISA/MS.	PAR	3.000			
69	LUVA CIRÚRGICA estéril TAM: 7,5, confeccionada em látex 100% natural. lubrificadas com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada por irradiação, alta sensibilidade tátil, superfície texturizada e antiderrapante, descartável de uso único. Embalada em par. Registro na ANVISA/MS.	PAR	4.000			
70	LUVA CIRÚRGICA estéril TAM: 8,0, confeccionada em látex 100% natural. lubrificadas com pó bioabsorvível, formato anatômico, esterilizada por irradiação, alta sensibilidade tátil, superfície texturizada e antiderrapante, descartável de uso único. Embalada em par. Registro na ANVISA/MS.	PAR	1.000			
71	Luvas de procedimento Extra P CX/100	CX	1.500			
72	Luvas de procedimento tam. G CX/100	CX	200			
73	Luvas de procedimento tam. M CX/100	CX	1.500			
74	Luvas de procedimento tam. P CX/100	CX	1.500			
75	Malha Tubular nº 10	UND	100			
76	Malha Tubular nº 15	UND	100			
77	Malha Tubular nº 4	UND	36			
78	Malha Tubular nº 6	UND	36			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

79	Malha Tubular nº 8	UND	36			
80	Máscara descartável com clip - Cx c/ 50und tripla camada	CX	300			
81	Mascara N 95 - cx c/20und	CX	10			
82	Microtubo Tipo Eppendorf Vol. 2,0ml Graduado Tampa Lisa	UND	10.000			
83	Pipeta estéril de 5ml fabricada em polietileno	UND	10.000			
84	Pote arredondado de polipropileno para coleta de vestígios 1000ml	UND	20			
85	Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, almotolia de 100ml, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. A almotolia deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede (REBLAS/INMETRO) comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> e <i>Samonella choleraesuis</i> . Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.	FRC	100			
86	Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa. Frasco 1L, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede (REBLAS/INMETRO) comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: <i>Staphylococcus aureus</i> ,	LT	240			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> e <i>Samonella choleraesuis</i> . Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação-CBPF por linha de produção.				
87	Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, Frasco de 1L, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede (REBLAS/INMETRO) comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> e <i>Samonella choleraesuis</i> . Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação-CBPF por linha de produção.	LT	240		
88	Propé descartável TRÊS camadas c/ elástico	UND	9.600		
89	Rede de neblina de 1 2x2,5 metrosx20mm	UND	50		
90	Rede de neblina de 9 X2,5 metrosx20mm	UND	50		
91	Revelador de raio-x para reveladora automática	KIT	20		
92	Saco plástico para coleta de vestígios com lacre tamanho 10x10	UND	2.000		
93	SERINGA DE INSULINA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: 1ml para uso único, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 13 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro (29G ½"), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. Dispositivo de segurança fixo no corpo da seringa. Uma vez acionado ele trava. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Atendendo a NR 32. UND.	UND	5.000		
94	Seringa descartável 100 ml c/ bico longo triangular	UND	200		
95	Seringa descartável 60 ml c/ bico liso longo	UND	600		
96	Seringa Descartável em polipropileno TAM: 10ML, sem agulha, estéril, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com	UND	35.000		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirurgico. Atendendo a NR. UND				
97	Seringa descartável em polipropileno TAM: 20ML, estéril, sem agulha, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalado em papel grau cirúrgico UND	UND	30.000		
98	Seringa Descartável em polipropileno TAM: 3ML, com agulha 20x5,5, estéril, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirurgico. Atendendo a NR 32.UND	UND	20.000		
99	Seringa Descartável em polipropileno TAM: 3ML, sem agulha, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirurgico. Atendendo a NR 32.UND	UND	30.000		
100	Seringa Descartável em polipropileno TAM: 5ML, sem agulha, estéril, c/ dispositivo de segurança acoplado na seringa, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, com anel de retenção, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, o lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirurgico. Atendendo a NR 32. UND	UND	30.000		
101	Sonda aspiração traqueal Nº 04	UND	200		
102	Sonda aspiração traqueal Nº 06	UND	600		
103	Sonda aspiração traqueal Nº 08	UND	600		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

104	Sonda aspiração traqueal Nº 10	UND	100			
105	Sonda aspiração traqueal Nº 12	UND	100			
106	Sonda aspiração traqueal Nº 14	UND	100			
107	Sonda aspiração traqueal Nº 16	UND	100			
108	Sonda aspiração traqueal Nº 18	UND	100			
109	Sonda Endotraquial com balão Nº 5	UND	20			
110	Sonda Endotraquial com balão Nº 5,5	UND	20			
111	Sonda Endotraquial com balão Nº 6	UND	20			
112	Sonda Endotraquial com balão Nº 6,5	UND	20			
113	Sonda Endotraquial com balão Nº 7	UND	60			
114	Sonda Endotraquial com balão Nº 7,5	UND	60			
115	Sonda Endotraquial com balão Nº 8	UND	40			
116	Sonda Endotraquial com balão Nº 8,5	UND	10			
117	Sonda Endotraquial sem balão Nº 2	UND	20			
118	Sonda Endotraquial sem balão Nº 2,5	UND	20			
119	Sonda Endotraquial sem balão Nº 3	UND	20			
120	Sonda Endotraquial sem balão Nº 3,5	UND	20			
121	Sonda Endotraquial sem balão Nº 4	UND	20			
122	Sonda Endotraquial sem balão Nº 4,5	UND	20			
123	Sonda Foley 3 vias Nº 18	UND	20			
124	Sonda Foley 3 vias Nº 22	UND	60			
125	Sonda Foley 3 vias Nº 24	UND	60			
126	Sonda Foley Nº 06 – 2 vias	UND	20			
127	Sonda Foley Nº 08 – 2 vias	UND	20			
128	Sonda Foley Nº 10 - 2 vias	UND	20			
129	Sonda Foley Nº 12 – 2 vias	UND	20			
130	Sonda Foley Nº 14 – und	UND	260			
131	Sonda Foley Nº 14 – und	UND	260			
132	Sonda Foley Nº 16 - 2 vias	UND	750			
133	Sonda Foley Nº 18 - 2 vias	UND	300			
134	Sonda Foley Nº 18 – und	UND	390			
135	Sonda Foley Nº 20 - 2 vias	UND	300			
136	Sonda Máscara Laringea PVC aurastraigh ambú nº 01	UND	03			
137	Sonda Máscara Laringea PVC aurastraigh ambú nº 02	UND	03			
138	Sonda Máscara Laringea PVC aurastraigh ambú nº 03	UND	03			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

139	Sonda Máscara Laringea PVC aurastraigh ambú nº 04	UND	03			
140	Sonda Máscara Laringea PVC aurastraigh ambú nº 05	UND	03			
141	Sonda Nasogástrica Nº 06 (curta)	UND	40			
142	Sonda Nasogástrica Nº 06 (longa)	UND	60			
143	Sonda Nasogástrica Nº 08 (curta)	UND	60			
144	Sonda Nasogástrica Nº 08 (longa)	UND	60			
145	Sonda Nasogástrica Nº 10 (longa)	UND	20			
146	Sonda Nasogástrica Nº 12 (curta)	UND	20			
147	Sonda Nasogástrica Nº 12 (longa)	UND	20			
148	Sonda Nasogástrica Nº 14 (curta)	UND	20			
149	Sonda Nasogástrica Nº 14 (longa)	UND	20			
150	Sonda Nasogástrica Nº 16 (curta)	UND	20			
151	Sonda Nasogástrica Nº 16 (longa)	UND	40			
152	Sonda Nasogástrica Nº 18 (curta)	UND	40			
153	Sonda Nasogástrica Nº 18 (longa)	UND	40			
154	Sonda Nasogástrica Nº 20 (longa)	UND	40			
155	Sonda Retal Nº 20	UND	20			
156	Sonda uretral nº12	UND	100			
157	Sonda uretral nº14	UND	100			
158	Swab haste plástica estéril pact com 100und	PCT	05			
159	Tala de alumínio com espuma para imobilização tam 12x180mm	UND	24			
160	Tala de alumínio com espuma para imobilização tam 16x180mm	UND	48			
161	Tala de alumínio com espuma para imobilização tam 16x250mm	UND	48			
162	Tala de alumínio com espuma para imobilização tam 19x250mm	UND	48			
163	Termômetro portátil de verificar temperatura corporal digital	UND	50			
164	Torneira de 3 vias	UND	1.500			
165	Vacutainer de plástico com EDTA	UND	6.000			
166	Vacutainer de plástico sem EDTA	UND	6.000			
167	Fixador Celular p/ PCCU	UND	120			
168	Tira reagente para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Faixa de medição mínima de 20 a 500 mg/dl, tempo de resposta até 5 segundos, faixa de hematócrito de 15% a 65% que não sofra interferência com oxigenioterapia, para leitura em glicosímetro portátil. Caixa com 100	CX	150			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	tiras embaladas individualmente, a fim de facilitar a dispensação e evitar o risco de contaminação. Metodologia de Leitura: Amperométrica. A embalagem das tiras deve conter na parte externa os dados de identificação, como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde.				
169	Sonda Nasogástrica Nº 04 (curta) - Pact com 20und	PCT	10		
170	Sonda Nasogástrica Nº 04 (longa) - Pact com 20und	PCT	10		
171	Tela de Marlex - 15x15	UND	20		
172	Tela de Marlex - 15x30	UND	10		
173	Tubo cirúrgico garrote grosso nº 204 pact com 15m	PCT	12		
VALOR TOTAL					

LOTE 02 - COTA RESERVADA - 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua	PCT	300			
02	Água Oxigenada 10 volumes (Peróxido de Hidrogênio a 3%) solução estabilizada. Almotolia 100ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, notificação de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado Deve atender o disposto na RDC 17/10. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção. (UND)	VIDRO	240			
03	Água Oxigenada 10 volumes (Peróxido de Hidrogênio a 3%) solução estabilizada. Frasco 1000ml e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, notificação de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06 (Litro). Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção. UND LT.	LT	120			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

04	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS 40 x 12, descartável, estéril, com ponta romba (segurança p/ acidente), bisel simples, cânula siliconizada, encaixe perfeito para seringas com bico luer lock ou slip, protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa.	UND	10.000			
05	AGULHA HIPODERMICA 13 x 4,5 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	20.000			
06	AGULHA HIPODERMICA 20 x 5,5 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	5.000			
07	AGULHA HIPODERMICA 25x 6,0 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	10.000			
08	AGULHA HIPODERMICA 25x 7 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30.000			
09	AGULHA HIPODERMICA 30 x 8,0 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita	UND	20.000			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	encaixe perfeito em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.					
10	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL: 16G X 3 1/2", estéril, descartável, codificado por cores, bisel mais curto que o padrão, com ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada em centímetros, canhão luer lok internamente cônico, com asas não removíveis e trava de segurança. látex Free. Embalagem individual, contendo nome e marca do produto, fornecedor e endereço, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	25			
11	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL: 17G X 3 1/2", estéril, descartável, codificado por cores, bisel mais curto que o padrão, com ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada em centímetros, canhão luer lok internamente cônico, com asas não removíveis e trava de segurança. látex Free. Embalagem individual, contendo nome e marca do produto, fornecedor e endereço, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	25			
12	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL: 18G X 3 1/2", estéril, descartável, codificado por cores, bisel mais curto que o padrão, com ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada em centímetros, canhão luer lok internamente cônico, com asas não removíveis e trava de segurança. látex Free. Embalagem individual, contendo nome e marca do produto, fornecedor e endereço, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	25			
13	AGULHA RAQUIDIANA : 25G 3 1/2, com introdutor 20G 1 1/4", codificado por cores, agulha de ponta de lápis, paredes finas, orifício lateral, canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. látex Free. Embalagem individual, contendo nome e marca do produto, fornecedor e endereço, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	50			
14	AGULHA RAQUIDIANA : 26G 3 1/2, com introdutor 20G 1 1/4", codificado por cores, agulha de ponta de lápis, paredes finas, orifício lateral, canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. látex Free. Embalagem individual, contendo nome e	UND	300			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	marca do produto, fornecedor e endereço, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					
15	AGULHA RAQUIDIANA : 27G 3 1/2, com introdutor 22G 1 1/4", codificado por cores, agulha de ponta de lápis, paredes finas, orifício lateral, canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Látex Free. Embalagem individual, contendo nome e marca do produto, fornecedor e endereço, número do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	600			
16	Álcool 70 % notificado como medicamento seguindo a RDC 199/2006. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso) ou 77ºGL, formulado a base de água tratada por osmose reversa, indicado para antissepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico. O álcool registrado como saneante está proibido para ser utilizado na pele do paciente, segundo RDC 42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> , <i>Salmonella choleraesuis</i> . Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação-CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR. (UND LT)	LT	240			
17	Alcool etílico anidro (Absoluto), filtrado, teor alcoólico mínimo de 99,3º INPM, acondicionado em frasco contendo 1000 mL, constando os dados de identificação. Procedência, número do Lote, data fabricação e validade, registro no MS. A data mínima deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes. Apresentar selo de identificação INOR. (UND LT)	LT	60			
18	Álcool iodado 0,1% para ser aplicado topicamente para preparo de pele. Apresentação de 100ml Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei	FRC	24			

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.				
19	Álcool iodado 0,1% para ser aplicado topicamente para preparo de pele. Apresentação de 1L. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.	LT	180		
20	Algodão hidrófilo: composto de fibras 100% de algodão alvejadas, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejantes ópticos. mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico com 500G. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.635, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção, sob pena de desclassificação. (UND ROLO)	ROLO	200		
21	Almotolia 500ml com tampa com capacidade para 500 ml	UND	60		
22	Almotolia em plástico com tampa com capacidade para 250 ml	UND	40		
23	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas	UND	600		
24	Aparelho medidor de glicose no sangue digital	UND	120		
25	Aparelho medidor de pressão arterial com fechamento em velcro c/ estetoscópio	UND	40		
26	Atadura de crepon não estéril: medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. (UND. ROLO)	UND	3.600		
27	Atadura de crepon não estéril: medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. (UND. ROLO)	UND	3.600		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

28	Atadura de crepon não estéril: medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. (UND. ROLO)	UND	2.400			
29	Atadura de crepon não estéril: medindo 30cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. (UND. ROLO)	UND	1.200			
30	Atadura gessada: medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. o produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, sob pena de desclassificação.	ROLO	600			
31	Atadura gessada: medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. o	ROLO	600			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, sob pena de desclassificação.					
32	Atadura gessada: medindo 20cm de largura por 4m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. o produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852, sob pena de desclassificação. ROLO	ROLO	600			
33	Atadura Ortopédica: de algodão hidrófobo tamanho 10cm x 1,80m elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 156g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620, sob pena de desclassificação. PCT	PCT	100			
34	Atadura Ortopédica: de algodão hidrófobo tamanho 15cm x 1,80m elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 156g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620, sob pena de desclassificação. UND	PCT	100			
35	Atadura Ortopédica: de algodão hidrófobo tamanho 20cm x 1,80m elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 156g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620, sob pena de desclassificação. PCT	PCT	100			
36	Bisturi Descartável nº 15 com cabo	UND	500			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

37	Bisturi Descartável nº 23 com cabo	UND	500			
38	Bolsa Coletora estéril de urina sistema fechado	UND	1.000			
39	Canula de Guedel (KIT C/ TAM 0,1,2,3,4)	KIT	03			
40	Capote Descartável	UND	500			
41	Cateter Intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 14G, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a NR 32.	UND	100			
42	CATETER INTRAVENOSO periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 16G, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde.	UND	300			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a NR 32.					
43	CATETER INTRAVENOSO periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 18G, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a NR 32.	UND	2.000			
44	CATETER INTRAVENOSO periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 20G, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e	UND	4.000			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	contaminação do profissional de saúde; possui instaflash orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a NR 32.				
45	CATETER INTRAVENOSO periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 22G, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; possui instaflash orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a NR 32.	UND	4.000		
46	CATETER INTRAVENOSO periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único. Tam: 24G, codificado por cores, estéril, descartável, constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano (vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido, com ranhuras para fixação, com tecnologia de controle de refluxo sanguíneo, reduzindo o risco de extravasamento de sangue durante a punção, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, que reduz a pressão interna da	UND	2.000		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	câmara, e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde; possui instaflash orifício localizado a 2mm do calcanhar, do bisel da agulha, que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Atenda a NR 32. .					
47	Cateter para Subclávia D/L CVC (cateter de poliuretano para acesso venoso central duplo lumen) tam 2 fr	UND	02			
48	Cateter para Subclávia D/L CVC (cateter de poliuretano para acesso venoso central duplo lumen) tam 5 fr	UND	02			
49	Cateter para Subclávia D/L CVC (cateter de poliuretano para acesso venoso central mono lumen) tam 2 fr	UND	02			
50	Cateter para Subclávia D/L CVC (cateter de poliuretano para acesso venoso central mono lumen) tam 3 fr	UND	02			
51	Cateter para Subclávia D/L CVC (cateter de poliuretano para acesso venoso central mono lumen) tam 4 fr	UND	02			
52	Cateter tipo óculos para oxigênio nasal und adulto	UND	720			
53	Cateter tipo óculos para oxigênio nasal und neo	UND	240			
54	Cateter tipo óculos para oxigênio nasal und ped.	UND	240			
55	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen) tam ch 4,0	UND	04			
56	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen) tam. Ch 2,5	UND	04			
57	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen) tam. Ch 3,0	UND	04			
58	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen) tam. ch 3,5	UND	04			
59	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen) tam. ch 4,5	UND	04			
60	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen) tam. Ch 5,0	UND	04			
61	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen) tam. Ch 6,0	UND	04			
62	Cateter Venoso Central Sistema por Dentro Da Agulha-Intracath- (cateter 1,1mm x 30.5cm – 19GA/ agulha 1,5mm x 5,1 cm 17GA) verde	UND	12			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

63	Cateter Venoso Central Sistema por Dentro Da Agulha-Intracath-(cateter 0,7mm x 30,3cm – 22GA/ agulha 1,1mm x 5,1cm 19GA) azul	UND	12			
64	Cateter Venoso Central Sistema por Dentro Da Agulha-Intracath-(cateter 1,7mm x 30,3cm – 16GA/agulha 2,1mm x 5,1cm 14GA)amarelo	UND	12			
65	Clamp umbilical estéril und	UND	2.000			
66	Coletor de plástico para perfurocortante : recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações . Construído por : coletor propriamente dito dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado (tipo pétala) , com sobre tampa fechamento seguro e livre de vazamento. Alças para transporte e dispositivo p-ara fixação do mesmo. De polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir a autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental. Apresenta o símbolo internacionalmente normalizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde). Todo o material que constitui o coletor é atóxico e apirogênico, capacidade 7 litros COM 10 UNIDADES	PCT	90			
67	Coletor de plástico para perfurocortante : recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações . Construído por : coletor propriamente dito dotado de tampa e bocal que evita o contato e o retorno do material descartado (tipo pétala) , com sobre tampa fechamento seguro e livre de vazamento. Alças para transporte e dispositivo p-ara fixação do mesmo. De polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir a autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental. Apresenta o símbolo internacionalmente normalizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde). Todo o material que constitui o coletor é atóxico e apirogênico, capacidade 13 litros	PCT	60			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

68	Coletor de urina infantil (masculino/feminino) und	PCT	100			
69	Coletor para urina estéril transparente 50ML und	PCT	30			
70	COMPRESSA CIRÚRGICA: campo operatório não estéril medindo 45 x 50cm, confeccionadas com 13 fios 100% algodão em tecido quadruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar delizamento das camadas, com no mínimo 25 gramas por unidade e com fio radiopaco. Possui costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.767, sob pena de desclassificação. Pct c/ 50 und	PCT	200			
71	Compressa de gaze hidrófila não estéril medindo 75x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade 13 fios por cm ² , com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possui dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490g por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação.	PCT	2.400			
72	Compressa de gaze hidrófila tipo queijo: não estéril medindo 91cm de largura por 91cm de comprimento, com densidade 13 fios por cm ² , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas e amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,8kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.108, sob pena de desclassificação.	ROLO	60			
73	Curativo STOP (adesivo curativo redondo)	UND	10.000			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

74	Loção Original oleosa à base de AGC e TCM - 200ml	UND	12			
75	Dreno de Kerr - nº 10	UND	03			
76	Dreno de Kerr - nº 12	UND	03			
77	Dreno de Kerr - nº 14	UND	03			
78	Dreno de Kerr - nº 16	UND	03			
79	Dreno de Sucção - nº 3,2	UND	12			
80	Dreno de Sucção - nº 4,8	UND	15			
81	Dreno de Sucção - nº 6,4	UND	12			
82	Dreno Penrose Nº 01 - estéril	UND	120			
83	Dreno Penrose Nº 02 - estéril	UND	120			
84	Dreno Penrose Nº 03 - estéril	UND	120			
85	Dreno Penrose Nº 04 - estéril	UND	120			
86	Dreno Tórax Nº 06	UND	05			
87	Dreno Tórax Nº 10	UND	05			
88	Dreno Tórax Nº 12	UND	05			
89	Dreno Tórax Nº 14	UND	05			
90	Dreno Tórax Nº 16	UND	05			
91	Dreno Tórax Nº 18	UND	10			
92	Dreno Tórax Nº 20	UND	10			
93	Dreno Tórax Nº 24	UND	20			
94	Dreno Tórax Nº 28	UND	20			
95	Dreno Tórax Nº 36	UND	15			
VALOR TOTAL						

4) Do Local de Entrega:

4.1 - Os Materiais Técnicos de Uso Hospitalar e Descartáveis (correlato) deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h00min as 14h00min.

4.2 - É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais técnicos e descartáveis até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.

5) Do Fornecimento e Execução do Objeto da Licitação:

5.1 - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a exercer rigoroso controle de qualidade sobre o fornecimento dos materiais técnicos e descartáveis (correlato), entregue (s), obrigando-se a substituir por outros perfeitos, os que apresentarem irregularidades ou deformações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5.2 - É de responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio do Município de Juruti ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos no transporte dos materiais técnicos e descartáveis até a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - São de responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outros necessários ao fiel cumprimento do contrato.

5.4 - O prazo de entrega do objeto da licitação será de 05 (cinco) dias, contados da data da emissão do Atestado de Aprovação pelo Setor de Compras.

6) Da Fiscalização e Controle do Contrato:

6.1 - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pelo **fornecimento dos materiais técnicos e descartáveis (correlato)** a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Acordar com a Contratada as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;
- b) Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Juruti.

7) Do Pagamento:

7.1 - Após a assinatura do contrato e entrega dos materiais técnicos e descartáveis (correlato), de acordo com as especificações do edital, a contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente às quantidades a serem solicitadas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. **Deverá ainda fazer referência do número do processo licitatório, nas notas fiscais apresentadas.**

7.2 - O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua apresentação.

7.3 - O pagamento das notas fiscais/faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da contratada junto à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CND Municipal.

8) Da Proposta:

8.1. A licitante deverá formular sua proposta apresentando os valores unitários, conforme modelos previstos no edital, visando à adequação dos valores para composição do faturamento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL

(MODELO)

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade n.ºe CPF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Juruti, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, supra-referenciada, na qualidade de **Representante legal da Empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como para FORMULAR PROPOSTAS POR MEIO DE LANCES VERBAIS, PARA NEGOCIAR COM A PREGOEIRA, PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, E PRATICAR O DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

Juruti (PA), de de 2017

Representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO - III

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL

(MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

____ (Nome da Empresa) ___, CNPJ/MF nº ___, sediada ____ (Endereço Completo) ___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte item (s): __ (indicar o (s) item [s]) __;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, __ de __ de 2017.

____ (assinatura) ____



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: Pregão Presencial Nº _____.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do
CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17
de julho de 2002, que:

(assinalar SOMENTE UM dos campos abaixo, conforme se enquadre)

- ☐ cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
☐ na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos
de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
☐ na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de
habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da
regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do
certame, nos termos do item 4 do Edital.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4.1 "f" do Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso IV, § 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 147/2014 e;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso IV, § 3º art. 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de 2017.

Representante legal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL**

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os **materiais técnicos e descartáveis (correlato)** serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a vigência do contrato, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A entregar os materiais técnicos no prazo previsto no Edital, contado a partir da aceitação do(s) documento(s) por parte da CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL**

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. Propomos ao Município de Juruti a entrega do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

- a) Observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto à qualidade **dos materiais técnicos e descartáveis (correlato)** objeto desta licitação;
- b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar os **materiais técnicos e descartáveis (correlato)** desta licitação;
- c) Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;

3. Cotamos como preço global para o objeto desta licitação o valor de R\$ _____ (_____).

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Juruti (PA), ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante do licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

CNPJ Nº:

INSC ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

BANCO (Nome e Nº):

AGÊNCIA (Nome e Nº):

CONTA CORRENTE Nº:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de entregar os Materiais Técnicos e Descartáveis (correlato), ofertado (s) descrito (s) em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em entregar o(s) **material** (is) ofertado(s), submeteremos a apreciação do Setor competente, novo(s) **materiais** ou equivalente(s), atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

Representante



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de ____.

____ (assinatura) _____



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO X

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Ref.: Pregão nº _____

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em de de 2017.

Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Assinatura



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO XI

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
_____Pregoeira

Ref.: Pregão Presencial Nº. _____

O signatário da presente, em nome da proponente, declara, expressamente, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo único, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara, ainda, para todos os fins de direito,

Local, _____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO XII

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL

MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DE USO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS (CORRELATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JURUTI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JURUTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na _____, na Cidade de Juruti - PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato "representada" pelo(a) **Sr.(a) Secretário(a) Municipal de** _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF-MF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica de Direito Privado _____ com sede na Rua/Avenida, na cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato **representada** pelo Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na Rua/Avenida, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DE USO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS (CORRELATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, e de acordo com o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 20171603001**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais Técnicos de Uso Hospitalar e Descartáveis (correlato) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Juruti e Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município, conforme especificações e qualidades contidas no Anexo I do edital da licitação e na proposta da vencedora nos seguintes itens: ____; ____; ____;

Parágrafo primeiro - Fica ressalvado o direito de a Administração adquirir os Materiais nas quantidades acima, **parcialmente ou em sua totalidade**, jamais ultrapassando os quantitativos dependendo da necessidade da CONTRATANTE, pelo fato de orçamento ser previsão e, não existe



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

uma obrigatoriedade de ser requisitado todo o objeto do contrato, podendo ser a menor, a maior (com aditivo) e até mesmo nenhum.

Parágrafo Segundo - Este contrato decorre do Despacho do (a) Sr. (a) Secretário (a) Municipal de _____, que homologou o Processo Licitatório nº _____, sendo o mesmo devidamente publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

a) A Contratante se reserva ao direito de solicitar o objeto licitado, de acordo com suas necessidades, devendo fazê-lo através de requisição. O objeto da licitação deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

b) Fica designado (a) servidor (a) Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta e Quinta do presente Contrato.

d) caso necessário aplicar a **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) À Administração, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, bem como, com as amostras apresentadas. Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão, notificará ao responsável designado pela **CONTRATADA**, para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à mesma;

f) A Contratante reserva - se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento dos materiais técnicos e descartáveis, contratado mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

b) responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais técnicos e descartáveis quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações do edital;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais técnicos e descartáveis, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e) não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia concordância do órgão licitador;
- f) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CND Municipal.
- g) indicar preposto para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas.
- h) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou com as especificações constantes no Anexo I do edital ou que porventura seja (m) entregue (s) com defeitos ou imperfeições em até 72 horas corridos sem ônus para a CONTRATANTE;
- i) Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Contrato é de R\$(.....), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

Parágrafo Único - Caso termine a quantidade solicitada antes do prazo especificado, o contrato, poderá ser aditado em até 25 (vinte e cinco) por cento, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA** será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a entrega e aceitação da fatura, com a discriminação do objeto, **devidamente atestada e visada pelo órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato**, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital correspondente, **assim como deverá constar na fatura o número do processo licitatório**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá à custa dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0006 2.027	ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00
	10 301 0203 2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00
	10 302 0007 2.039	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não sofrerá qualquer espécie de reajuste, exceto nos casos expressamente previstos na Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Em caso da **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Juruti pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

Parágrafo Segundo: Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Terceiro: As penalidades e multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, bem como não constitui óbice à rescisão do contrato pela Administração.

Parágrafo Quarto - As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na Cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no edital que antecedeu a contratação, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único. Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.
- l) Demais casos fixados nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de ____ de ____ até ____ de ____ de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O prazo de entrega do objeto da licitação será de no máximo **05 (cinco) dias** contados da data da emissão da Solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO

Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice IGP/M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, "*pró rata temporis*", desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

Parágrafo Primeiro - A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTROLE

O **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente contrato à Procuradoria-Geral do Município, à Secretaria Municipal de Finanças e ao Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações, assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 20171603001.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

O foro competente será o da Comarca de Juruti, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas abaixo.

Juruti (PA), ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017-CPL**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20171603001

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DE USO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS (CORRELATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Juruti.

Localidade, ____ de _____ de _____.

_____(assinatura)____